# COMISSÃO DE DEFESA
# DOS DIREITOS DA MULHER

**PARECER Nº 01/2021**

**INTERESSADA: VEREADORA ROBERTA CAIRES**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 82/2021**

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Salvador.

## I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 82/2021 proposto pela vereadora Roberta Caires, que busca instituir o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no âmbito do Município de Salvador, integrando o calendário de eventos da municipalidade, a ser comemorado anualmente em novembro.

O objetivo da instituição da data comemorativa é estimular a inserção e consolidação das mulheres nos negócios, com impulsionamento do crescimento econômico e progresso das comunidades.

Na referida data, o Município de Salvador deverá promover parcerias e campanhas da importância do empreendedorismo feminino para auxiliar em seu estímulo na comunidade feminina.

Convém ressaltar que a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou no dia 19 de novembro de 2014 o "Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino", colocando o debate em evidência e marcando a data como dia de celebração e estímulo ao empreendedorismo feminino.

É o relatório.

Passo a opinar.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A proposição realizada pela Vereadora Roberta Caires é extremamente importante e oportuna, trazendo tema de suma importância na defesa e crescimento da comunidade feminina na inserção dos ambientes de negócio.

A data de celebração se vincula ao que a própria ONU expões sobre a temática e é um reconhecimento na luta das mulheres por inserção e ascensão nos ambientes econômicos.

Os dados trazidos demonstram ainda a importância da temática no combate ao feminicídio e a necessidade de maior auxílio na formação e construção de um ambiente de negócio criado por mulheres.

O empreendedorismo feminino pode ser a alternativa para diversas mulheres que não tiveram orientação e preparação adequada para empreender sozinhas.

Neste sentido, cumprindo os requisitos formais, é que deve ser aprovado o presente projeto de lei que engradece a luta por uma sociedade mais justa, igualitária e aberta ao empreendedorismo feminino.Vale ressaltar a contribuição do estudo técnico feito pela Analista Legislativo da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

**III – DA CONCLUSÃO**

Ante as razões aqui expostas, opino pela APROVAÇÃO do referido projeto de lei.

Salvador/BA, 30 de abril de 2021.



**Débora Santana**
**Vereadora de Salvador/BA**



Ireuda Silva
Vereadora